

TIMBRE DA CONCEDENTE

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE A
CONCEDENTE _____ E O(A)
ESTAGIÁRIO(A) _____
_____ COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO DISPONDO SOBRE A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NA EMPRESA NOS
TERMOS DA LEI N.º 11.788/2008 DE 25/09/08.

O(a) _____

(Concedente) inscrito(a) no CNPJ nº _____ doravante denominado(a)

CONCEDENTE e o(a) Estudante

_____ regularmente
matriculado(a) no _____ ano/módulo do Curso

_____ do Colégio Técnico da Universidade Federal

Rural do Rio de Janeiro, sob o nº _____ (matrícula), portador(a) da Carteira de

Identidade nº _____ expedida pelo _____ (órgão) e inscrito(a) no CPF nº

_____ residente e domiciliado(a)

na _____

_____, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, com a interveniência da

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO/CTUR, Autarquia Federal,

situada na BR 465, Km 07, Campus Universitário, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, inscrita

no CNPJ sob o nº 29.427.465/0001-05, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**,

neste ato representada pelo Serviço de Integração Escola-Empresa/SIEE, vinculado ao Colégio

Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, através de seu Coordenador **Caio**

Gonçalves Fortes, resolvem celebrar este **TERMO DE COMPROMISSO** na forma da Lei n.º

11.788/2008 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo de Compromisso de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO visa proporcionar ao ESTAGIÁRIO o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, a contextualização curricular, assim como favorecer o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2 Para os efeitos deste Termo de Compromisso, ESTÁGIO OBRIGATÓRIO é aquele definido como tal no curso ao qual o ESTAGIÁRIO está matriculado, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

1.3 O estágio realizado não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme consta nos termos do artigo 3º, caput, da Lei nº: 11.788/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO

2.1 Fica compromissado entre as partes que: As atividades em estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas no horário compreendido entre _____ às _____ horas, com intervalo de _____ hora (s) de almoço, totalizando _____ horas semanais, horário este que poderá ser alterado de acordo com a conveniência das partes, não podendo em qualquer hipótese ultrapassar 06 horas diárias e 30 horas semanais.

2.2 A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e com o horário da CONCEDENTE.

2.3 É assegurado ao ESTAGIÁRIO sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

2.4 Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior a um ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Este termo de compromisso de estágio terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____ podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificada manifestação das partes, e devendo tal manifestação, se unilateral, ser comunicada às outras partes com antecedência, de no mínimo, cinco dias.

3.2 Este Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, mediante a realização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 DA UNIDADE CONCEDENTE:

4.1.1 Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

4.1.2 Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente.

4.1.3 Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

4.1.4 Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

4.1.5 Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;

4.1.6 Sempre que necessário, proporcionar ao SIEE (Serviço de Integração Escola-Empresa) subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do estágio.

4.1.7 Comunicar, obrigatoriamente, ao SIEE a interrupção ou as eventuais modificações do disposto neste instrumento.

4.1.8 Proporcionar, durante e ao final o estágio, avaliação do estagiário, feita pelo supervisor estágio, devendo ser encaminhada ao SIEE

4.2 DO ESTAGIÁRIO

4.2.1 Apresentar na assinatura deste Termo de Compromisso exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio.

4.2.2 Cumprir, com empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu estágio;

4.2.3 Comunicar ao SIEE, por escrito, qualquer fato relevante sobre o estágio.

4.3 DO SIEE

4.3.1 Avaliar as instalações da **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

4.3.2 Indicar professor orientador para acompanhar e avaliar as atividades do **ESTAGIÁRIO**. Este docente deverá ser da área em que será desenvolvido o estágio;

4.3.3 Exigir do **ESTAGIÁRIO** a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório de atividades;

4.3.4 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

4.3.5 Comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas

4.3.6 Atuar como intermediário entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**.

4.3.7 Coordenar as atividades administrativas relativas ao estágio **EXTERNO**, de forma a padronizar os procedimentos, visando racionalizar e agilizar as rotinas desenvolvidas.

4.3.8 Cumprir as normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios, expedidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da U.F.R.R.J.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

5.1 Ocorrerá o desligamento do **ESTAGIÁRIO**:

a) automaticamente, ao término de estágio;

b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;

c) a pedido do **ESTAGIÁRIO**;

d) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;

e) em decorrência de descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura deste Termo de Compromisso;

f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio;

g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o **ESTAGIÁRIO**;

h) por conduta incompatível com a exigida pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO

6.1 Na vigência deste Termo de Compromisso, o Estagiário será protegido contra Acidentes Pessoais, providenciado pela _____ e representado pela Apólice nº _____ da Seguradora _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Nos termos do Art. 109, Inciso I, da Constituição Federal, é competente o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem justas e contratadas, lavra-se o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Seropédica, _____ de _____ de _____.

Caio Gonçalves Fortes
Serviço de Integração Escola-Empresa

(nome)
Estagiário(a)

(nome)
(função)
Concedente (Assinatura e Carimbo)

Assinatura do Responsável
(Se menor)